

## HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO – MINAS GERAIS

### REGRAS DEFINIDAS NA REUNIÃO DO DIA 16/08/2022 COM PARTIDOS, FEDERAÇÕES, COLIGAÇÕES E EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

#### 1) Emissoras responsáveis pela geração do Horário Eleitoral.

##### Rádio – Propaganda em rede

- A recepção dos materiais, a edição e a montagem dos programas em rede serão realizadas pelo SERT-MG.
- A responsabilidade pela geração do horário eleitoral em rede será dividida entre emissoras de rádio de Belo Horizonte, conforme tabela de rodízio abaixo.
- A Itatiaia fará a transmissão da propaganda em rede durante todo o período, funcionando como backup das geradoras.
- Todas as emissoras do estado, inclusive as comunitárias, possuem a obrigação de retransmitir a propaganda eleitoral gratuita em rede. Para isso, devem entrar em cadeia com o sinal da emissora que estiver funcionando como geradora no período ou com o sinal da Itatiaia.

##### Primeiro turno:

<b>Emissora</b>	<b>Período</b>
Empresa Mineira de Comunicação/Rádio Inconfidência (100,9 FM)	26/08 a 29/08
Caeté Sistema de Comunicação/ CBN FM (106,1 FM)	30/08 a 02/09
Sociedade Rádio Alvorada/ Alvorada FM (94,9 FM)	03/09 a 06/09
Del Rey Radiodifusão (98,3 FM)	07/09 a 10/09
Antena 1 Radiodifusão/ Antena 1 (105,1 FM)	11/09 a 14/09
Rádio Grande BH/ Rádio Altaneira (97,3 FM)	15/09 a 18/09
Rádio Arco-Íris/ Jovem Pan (99,1 FM)	19/09 a 22/09
Rádio Extra FM 103,9	23/09 a 26/09
Sistema Hoje de Rádio/ Rede Aleluia (90,7 FM)	27/09 a 29/09*

\*eventual direito de resposta a ser veiculado nos 2 dias anteriores ao pleito

**Segundo turno (se houver):**

<b>Emissora</b>	<b>Período</b>
Fundação Rádio Educativa Quadrangular (107,5 FM)	07/10 a 10/10
Rádio Estéreo Lagoa Santa/ Band News (89,5 FM)	11/10 a 14/10
Scala Sonorização e Produção/ CDL FM (102,9 FM)	15/10 a 18/10
Rádio Belo Horizonte/ BH FM (102,1 FM)	19/10 a 22/10
Rede Transamérica de Comunicação (88,7 FM)	23/10 a 26/10
Rádio Betim Sociedade de Radiodifusão/Rádio Liberdade FM (92,9 FM)	27/10 e 28/10*

\*eventual direito de resposta a ser veiculado no dia anterior ao pleito

**Rádio – Inserções**

- Os partidos políticos, federações e coligações que desejarem veicular inserções deverão entregar seus materiais diretamente nas emissoras de sua preferência.

**Televisão – Propaganda em rede**

- Os dias de veiculação serão divididos entre emissoras geradoras, conforme tabelas abaixo:

**Primeiro turno:**

<b>Emissora</b>	<b>Período</b>
Globo	26/08 a 31/08
Rede Minas	01/09 a 06/09
Alterosa	07/09 a 12/09
TV Diversa	13/09 a 18/09
Band	19/09 a 24/09
Record	25/09 a 29/09*

\*eventual direito de resposta a ser veiculado nos dois dias anteriores ao pleito.

**Segundo turno (se houver):**

<b>Emissora</b>	<b>Período</b>
Globo	07/10 a 10/10
Rede Minas	11/10 a 13/10
Alterosa	14/10 a 16/10
TV Diversa	17/10 a 19/10
TV Assembleia	20/10 a 22/10
Band	23/10 a 25/10
Record	26/10 a 28/10*

\*eventual direito de resposta a ser veiculado no dia anterior ao pleito.

- As demais emissoras de televisão de Minas Gerais deverão capturar e retransmitir o sinal das geradoras.

### **Televisão – Inserções**

- Os partidos políticos, federações e coligações que desejarem veicular inserções deverão entregar seus materiais diretamente nas emissoras de sua preferência.

## **2) Forma de entrega dos materiais (mídias) às emissoras.**

**Rádio: - Propaganda em rede:** os programas devem ser encaminhados por e-mail, para o endereço eletrônico [estudio@sertmg.org.br](mailto:estudio@sertmg.org.br).

- **Inserções:** os partidos deverão consultar as emissoras para saber a forma como elas desejam receber os materiais referentes à inserção, se física ou eletrônica (e-mail, FTP).

**Televisão: - Propaganda em rede:** entrega eletrônica via “player” para a emissora que estiver gerando naquele período.

- **Propaganda em inserções:** entrega eletrônica via “player” para cada emissora escolhida.

## **3) Formato dos arquivos a serem entregues às emissoras**

- O material deverá ser entregue em formato compatível com as condições técnicas das emissoras.

- Partidos, federações e coligações devem verificar junto a cada emissora o formato adequado.

## **4) Horário de entrega das mídias, pelos partidos/federações/coligações às emissoras.**

### **Rádio - Propaganda em rede**

<b>Dia e horário da veiculação da propaganda</b>	<b>Dia e horário da entrega do material</b>
Segunda a sexta-feira – 12h	Até 8h do mesmo dia
Sábado – 12h	Até 9h do próprio sábado
Segunda-feira – 7h	Até 9h do sábado anterior
Terça-feira a sábado – 7h	Até 18h do dia anterior

**Exceção:** programas a serem veiculados no feriado do dia 07/09/2022, às 7h e às 12h, e no dia 08/09/2022, às 7h, deverão ser entregues no dia

06/09/2022, até as 18h. Havendo segundo turno, o mesmo entendimento aplica-se para o feriado de 12/10/2022.

### **Rádio - Propaganda em inserções**

<b>Dia da veiculação da propaganda</b>	<b>Dia e horário da entrega do material</b>
Terça-feira a sábado	Até 17 horas do dia anterior
Domingo e segunda-feira	Até 17 horas da sexta-feira anterior

**Exceção:** inserções a serem veiculados no feriado do dia 07/09/2022 e no dia 08/09/2022 deverão ser entregues no dia 06/09/2022, até as 17h. Havendo segundo turno, o mesmo entendimento aplica-se para o feriado de 12/10/2022.

### **Televisão – Propaganda em rede**

<b>Dia e horário da veiculação da propaganda</b>	<b>Dia e horário da entrega do material</b>
Segunda-feira a sexta-feira - 13h	De segunda a sexta-feira, até as 21h do dia anterior
Segunda-feira a sexta-feira - 20h30	De segunda a sexta-feira, até as 15h do mesmo dia
Sábado – 13h e 20h30 e segunda-feira - 13h	Até as 21h da sexta-feira imediatamente anterior

**Exceção:** programas a serem veiculados no feriado do dia 07/09/2022, às 13h e às 20h30, e no dia 08/09/2022, às 13h, deverão ser entregues no dia 06/09/2022, até as 21h. Havendo segundo turno, o mesmo entendimento aplica-se para o feriado de 12/10/2022.

### **Televisão – Propaganda em inserções**

<b>Dia e horário da veiculação da propaganda</b>	<b>Dia e horário da entrega do material</b>
Terça-feira a sexta-feira	De segunda-feira a quinta-feira, até as 15 horas do dia anterior
Sábado, domingo e segunda-feira	Até as 18h da sexta-feira anterior

**Exceção:** inserções a serem veiculadas no feriado do dia 07/09/2022 e no dia 08/09/2022 deverão ser entregues no dia 06/09/2022, até as 15h. Havendo segundo turno, o mesmo entendimento aplica-se para o feriado de 12/10/2022.

## **5) Horário e forma de entrega dos mapas de mídia às emissoras.**

- **Forma:** e-mail

(Exceção: a Rádio Itatiaia receberá os mapas de mídia por FTP)

- **Horário:**

- terça-feira a sexta-feira: até as 14 horas do dia anterior à veiculação;

- sábados, domingos e segundas-feiras: até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior;
- feriados e dia seguinte ao feriado: até as 14 horas do dia útil anterior.
- Possibilidade de indicar propaganda "curinga".
- Se nenhum programa tiver sido entregue, as emissoras deverão transmitir propaganda com conteúdos institucionais, a ser disponibilizada pelo Tribunal Superior Eleitoral (art. 70, §1º, Res.-TSE 23610/2019).

## **6) Pessoas responsáveis por entregar e receber os materiais de propaganda (credenciamento).**

- Os **partidos políticos, as federações e as coligações** devem indicar às emissoras, até o dia 24/08/2022, as pessoas autorizadas a entregar os mapas e as mídias, bem como informar o número de telefone em que poderão ser encontradas em caso de necessidade. (Anexo I, Resolução TSE 23610/2019).
- No caso de uso de plataformas digitais e outras formas de entrega digital de mídias, devem ser cadastrados junto às emissoras os dados de identificação eletrônica das pessoas que acessarão tais meios de entrega.
- Para a **propaganda em rede no rádio**, o credenciamento deve ser feito junto ao **SERT-MG**, e não perante as rádios geradoras.
- As **emissoras** também devem comunicar, até o dia 24/08/2022, à Justiça Eleitoral, aos partidos, às federações e às coligações seus telefones, endereços, inclusive eletrônico, e nomes das pessoas responsáveis pelo recebimento de mapas e mídias. (Anexo II, Resolução TSE 23610/2019).

## **7) Notificação da Justiça Eleitoral às emissoras.**

- **Comunicações normais:** entre 10 e 19 horas.
- **Liminares:** de 08 às 24 horas.
- As **comunicações oficiais** provenientes da Secretaria de Gestão de Atos Eleitorais e Partidários **serão feitas por e-mail**, nos endereços informados à Justiça Eleitoral. Em cada *e-mail* seguirá, em anexo, cópia digital da decisão a ser cumprida.
- As comunicações serão feitas inclusive aos sábados, domingos e feriados, já que os prazos são contínuos e peremptórios e não se suspendem aos sábados, domingos e feriados.